



PORTARIA Nº 473, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece normas e procedimentos para o aproveitamento da carga horária referente às atividades desenvolvidas no âmbito da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos estudantes de graduação dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o crescente número de casos suspeitos e confirmados do Covid-19 no mundo, no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria nº 492/MS, de 23 de março de 2020; e

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê Operativo de Emergência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (COE/UFMS), resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o aproveitamento da carga horária referente às atividades desenvolvidas no âmbito da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos estudantes de graduação dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os estudantes dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia poderão participar da Ação Estratégica, em caráter excepcional e temporário, por meio da realização do estágio curricular obrigatório, observados os requisitos previstos na Portaria nº 356/GM/MEC, de 2020, na Portaria nº 492/MS, de 2020, e em editais de chamamento público.

Art. 3º Com relação a adesão dos estudantes à Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", compete ao estudante:

I – Fazer a leitura dos documentos:

a) Portaria nº 492/MS, de 23 de março de 2020 - Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-492-de-23-de-marco-de-2020-249317442>);

b) Edital nº 4/SGTES/MS, de 31 de março de 2020 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-4-de-31-de-marco-de-2020-250707765>); e Retificação do Edital nº 4/SGTES/MS, de 31 de março de 2020 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-250899758>); e

c) Edital nº 23/2020 - PROGEP/PROPP/PROECE/PROAES/UFMS - Cadastro de Voluntários da UFMS Para Auxílio Técnico-Especializado no Enfrentamento ao Novo Coronavírus;

II – Realizar, voluntariamente, seu cadastro de acordo com o Edital nº 4/SGTES/MS;

III – Realizar cadastro na UFMS conforme Edital nº 23/2020 - PROGEP/PROPP/PROECE/PROAES/UFMS;

IV – Comunicar por e-mail à Coordenação de Curso a realização dos respectivos cadastros;

V – Em caso de recrutamento:

a) comunicar à Coordenação de Curso o seu recrutamento, os sobre o supervisor, local de realização do estágio e se sua adesão será como Bolsista ou Voluntário;

b) preencher os Termos de Compromisso de Estágio e Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Portaria nº 443/UFMS, de 24 de março de 2020 e enviar por e-mail à coordenação ou presidente da COE do seu curso; e

VI – Ficar em permanente contato com seu orientador e relatar as condições de atuação.

Art. 4º Compete à Coordenação do Curso:

I - Em comum acordo com o Presidente da Comissão de Estágios, listar os prováveis orientadores dos estudantes cadastrados;

II - Designar o orientador para o estudante recrutado para a Ação Estratégica, com emissão de Resolução do Colegiado de Curso, e

III - Arquivar documentos para fins de validação da carga horária do estágio obrigatório e cumprimento das exigências curriculares previstas.

Art. 5º As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 02/04/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1891534** e o código CRC **36FE3D33**.

---

**REITORIA**

Cidade Universitária, s/n°  
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982  
79070-900 Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.008361/2020-93

SEI nº 1891534